



GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

MARCELO DE SOUZA BAGIO
Vice-Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

ELAN VENAS MORELLI
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

RÔMULO ALVES BULHÕES
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO
Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES
Secretário de Fazenda

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE
Secretária de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO
Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI
Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ALDAIR TEIXEIRA MACHADO
Secretário Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,
Comércio e Expansão Econômica

LUCIENE MARIA PEREIRA
Secretária de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/4
- Atos da Administração.....4/7

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XIII – Nº2608 Segunda - Feira, 10 de outubro de 2022



ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

LEI Nº 2.380 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, por meio de Decreto, no valor de R\$ 537.950,00 (Quinhentos e trinta e sete mil, novecentos e cinquenta reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de:

I- R\$ 293.230,00 (Duzentos e noventa e três mil, duzentos e trinta reais), provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei Municipal n.º 2.331 de 29/12/2021, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64.

II- R\$ 244.720,00 (Duzentos e quarenta e quatro mil, setecentos e vinte reais) provenientes de excesso de arrecadação, oriundos de repasse do Governo Federal para complementação dos vencimentos dos agentes comunitários de saúde, conforme Emenda Constitucional n.º 120, de 05 de maio de 2022.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 07 de outubro de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Rafaella Teixeira Rampini
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I
ANEXO DA LEI Nº 2.380 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Fundo Municipal de Saúde</i>			
<i>(Manutenção da Secretaria de Saúde)</i>			
3004.10.122.0020.2.034	3.1.90.11-500	40.000,00	
3004.10.122.0020.2.034	3.1.90.94-500	60.000,00	
<i>(Manutenção da Atenção Básica)</i>			
3004.10.301.0020.2.104	3.1.90.11-600	193.230,00	
3004.10.301.0020.2.104	3.1.90.11-604		437.950,00
3004.10.301.0020.2.104	3.1.90.11-500		40.000,00
3004.10.301.0020.2.104	3.1.90.94-500		60.000,00
TOTAL		293.230,00	537.950,00

LEI Nº 2.381 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, por meio de Decreto, no valor de R\$ 73.700,00 (setenta e três mil e setecentos reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de:

I- R\$ 13.100,00 (Treze mil e cem reais), provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei Municipal n.º 2.331 de 29/12/2021, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64.

II- R\$ 60.600,00 (Sessenta mil e seiscentos reais) provenientes de excesso de arrecadação, oriundos de repasse do Governo Federal para complementação dos vencimentos dos agentes de combate às endemias, conforme Emenda Constitucional n.º 120, de 05 de maio de 2022.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 07 de outubro de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Rafaella Teixeira Rampini
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I

ANEXO DA LEI Nº 2.381 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

PROGRAMA DE TRABALHO	CODIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Fundo Municipal de Saúde			
(Manutenção da Atividade da Secretaria de Saúde)			
3004.10.122.0020.2.034	3.1.90.11-0500	6.100,00	
3004.10.301.0020.2.034	3.1.90.94-0500	7.000,00	
(Manutenção da Vigilância em Saúde)			
3004.10.301.0020.2.103	3.1.90.11-0604		60.600,00
3004.10.301.0020.2.103	3.1.90.11-0500		6.100,00
3004.10.301.0020.2.103	3.1.90.94-0500		7.000,00
TOTAL		13.100,00	73.700,00

DECRETO Nº 3.555 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 537.950,00 (Quinhentos e trinta e sete mil, novecentos e cinquenta reais) ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.380 de 07 de Outubro de 2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial, por meio de Decreto, no valor de R\$ 537.950,00 (Quinhentos e trinta e sete mil, novecentos e cinquenta reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de:

I- R\$ 293.230,00 (Duzentos e noventa e três mil, duzentos e trinta reais), provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei Municipal n.º 2.331 de 29/12/2021, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64.

II- R\$ 244.720,00 (Duzentos e quarenta e quatro mil, setecentos e vinte reais) provenientes de excesso de arrecadação, oriundos de repasse do Governo Federal para complementação dos vencimentos dos agentes comunitários de saúde, conforme Emenda Constitucional n.º 120, de 05 de maio de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 07 de outubro de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Rafaella Teixeira Rampini
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I**ANEXO AO DECRETO Nº 3.555 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Fundo Municipal de Saúde			
(Manutenção da Secretaria de Saúde)			
3004.10.122.0020.2.034	3.1.90.11-500	40.000,00	
3004.10.122.0020.2.034	3.1.90.94-500	60.000,00	
(Manutenção da Atenção Básica)			
3004.10.301.0020.2.104	3.1.90.11-600	193.230,00	
3004.10.301.0020.2.104	3.1.90.11-604		437.950,00
3004.10.301.0020.2.104	3.1.90.11-500		40.000,00
3004.10.301.0020.2.104	3.1.90.94-500		60.000,00
TOTAL		293.230,00	537.950,00

DECRETO Nº 3.556 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 73.700,00 (Setenta e três mil e setecentos reais) ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.381 de 07 de Outubro de 2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial, por meio de Decreto, no valor R\$73.700,00 (Setenta e três mil e setecentos reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de:

I- R\$ 13.100,00 (Treze mil e cem reais), provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei Municipal n.º 2.331 de 29/12/2021, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64.

II- R\$ 60.600,00 (Sessenta mil e seiscentos reais) provenientes de excesso de arrecadação, oriundos de repasse do Governo Federal para complementação dos vencimentos dos agentes de combate às endemias, conforme Emenda Constitucional n.º 120, de 05 de maio de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 07 de outubro de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Rafaella Teixeira Rampini
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I**ANEXO AO DECRETO Nº 3.556 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Fundo Municipal de Saúde			
<i>(Manutenção da Atividade da Secretaria de Saúde)</i>			
3004.10.122.0020.2.034	3.1.90.11-0500	6.100,00	
3004.10.301.0020.2.034	3.1.90.94-0500	7.000,00	
(Manutenção da Vigilância em Saúde)			
3004.10.301.0020.2.103	3.1.90.11-0604		60.600,00
3004.10.301.0020.2.103	3.1.90.11-0500		6.100,00
3004.10.301.0020.2.103	3.1.90.94-0500		7.000,00
TOTAL		13.100,00	73.700,00

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO**DISPENSA LICITATÓRIA**

Processo nº 4542/2022

Ref. Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS para atendimento da Secretaria Municipal de Família, Ação Social, Cidadania e Habitação no valor de R\$ 14.460,00 (quatorze mil e quatrocentos e sessenta reais).

A Senhora Secretária Municipal de Família, Ação Social, Cidadania e Habitação e, através do feito protocolado sob n.º 4542/2022, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de materiais descritos no processo

informado, no valor total de R\$ 14.460,00 (quatorze mil e quatrocentos e sessenta reais), para distribuição em festividades a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Família, Ação Social, Cidadania e Habitação. A referida dispensa será com a empresa MULTI-ITENS UTILIDADES DO LAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.646.060/0001-49, com sede a Rua Paulo Franco Werneck, 527, Centro São José do Vale do Rio Preto - RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 12/07/2021 e Secretaria de Controle Interno em cota de 07/10/2022.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, ora enfocado, dar-se-á com a empresa MULTI-ITENS UTILIDADES DO LAR LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro no Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 10 de outubro de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA Processo nº 4542/2022

Ref. Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS para atendimento da Secretaria Municipal de Família, Ação Social, Cidadania e Habitação no valor de R\$ 9.274,80 (nove mil, duzentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos).

A Senhora Secretária Municipal de Família, Ação Social, Cidadania e Habitação e, através do feito protocolado sob n.º 4542/2022, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de materiais descritos no processo informado, no valor total de R\$ 9.274,80 (nove mil, duzentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos), para distribuição em festividades a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Família, Ação Social, Cidadania e Habitação. A referida dispensa será com a empresa OBEN COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.502.052/0001-76, com sede a Rua Luiz Augusto Pereira, 211, Atterrado, Volta Redonda - RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 12/07/2022 e Secretaria de Controle Interno em cota de 07/10/2022.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, ora enfocado, dar-se-á com a empresa OBEN COMERCIAL LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro no Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 10 de outubro de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA

Processo nº 4542/2022

Ref. Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS para atendimento da Secretaria Municipal de Família, Ação Social, Cidadania e Habitação no valor de R\$ 2.135,40 (dois mil, cento e trinta reais e quarenta centavos).

A Senhora Secretária Municipal de Família, Ação Social, Cidadania e Habitação através do feito protocolado sob n.º 4542/2022, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de materiais descritos no processo informado, no valor total de R\$ 2.135,40 (dois mil, cento e trinta reais e quarenta centavos), para distribuição em festividades a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Família, Ação Social, Cidadania e Habitação. A referida dispensa será com a empresa JUSSARA LOURENÇO DE OLIVEIRA MOREIRA DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ nº 17.658.616/0001-57, com sede a Av. Dos Andradas, 555, Morro da Glória, Juiz de Fora - MG

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 12/07/2022 e Secretaria de Controle Interno em cota de 07/10/2022.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, ora enfocado, dar-se-á com a empresa JUSSARA LOURENÇO DE OLIVEIRA MOREIRA DISTRIBUIDORA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro no Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 10 de outubro de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

PROCESSO Nº: 4352/2022.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

VENCEDORA: CONSIGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 144/2022

OBJETO, QUANTIDADE E VALORES

PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário
Nr. do Processo: 4352/2022			Licitação: 15/2022 - PE		Data da Homologação:		
Fornecedor: 5369 - Consigaz Distribuidora de Gas Ltda.							
1	01-04-0020	GLP CILINDROS - Reservatórios fixos recarregáveis. 2.215m³	Marca Própria Granel	KG	5.400,000	0,0000	5,9400
Total do Fornecedor ----->					5.400,000		

São José do Vale do Rio Preto, em 10 de outubro de 2022.

Rafael de Mello Féo
Chefe da Divisão de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03294/2022

RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2022

REFERENTE A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, feito pela empresa OLIDEF CZ INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA.

Tendo em vista o processo administrativo nº 03294/2022, conforme empresa acima informada, referente ao Pregão Eletrônico nº 016/2022, que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE INCUBADORA DE TRANSPORTE PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

COMUNICO que o pedido de impugnação foi **DEFERIDO**, sendo necessário a elaboração de novo Termo de Referência e republicação do edital que terá data de abertura informada posteriormente. O pedido de impugnação e avisos pertinentes ao processo encontram-se escaneados na íntegra na página da prefeitura, site: <https://www.sjvriopreto.rj.gov.br/licitacao>, no Diário Oficial do Município e no portal da transparência além de estarem disponíveis na plataforma BLL Compras pelo link: https://blcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DAZcASxCnr5urBHusYIRL24tY6pPYLlu4QEyJhtbeaONxyU94TGxrk4ky2970ByrtSfNz_NClvkm%2FqARabubmQsrXK%2Fp3SZP6F3dj9mZuwc%3D

INFORMAÇÕES: O esclarecimento de dúvidas ou quaisquer outras informações, poderão ser obtidas pelos interessados, em dias úteis, no horário de 9h30min às 16 h, na secretaria de administração, na Rua Maria Emília esteves, 691, Centro – São José do Vale do Rio Preto – RJ, ou pelos telefones 24 2224 1552 ou pelo e-mail: admlicitriopreto@gmail.com.

São José do Vale do Rio Preto, 10 de outubro de 2022.

FLAVIANA MEDEIROS LAMEIRA
RIBEIRO:00605979766

Assinado de forma digital por
FLAVIANA MEDEIROS LAMEIRA
RIBEIRO:00605979766
Dados: 2022.10.10 09:10:59
-03'00'

FLAVIANA MEDEIROS LAMEIRA RIBEIRO
Pregoeira